

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2024

Valor: R\$ 16.078,93

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14097/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14098/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14099/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14100/24

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14101/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de

Dados Ltda.

Empenho(s): 14102/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14103/2024

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 27 de novembro de 2024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de xamou automotivo e solupan desengraxante e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Indústria e Com. De Produtos de Limpeza Macatuba Eireli

Empenho(s): 18256/2024

Valor: R\$ 957,40

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fabiana da Silva Marquesi Ltda.

Empenho(s): 16309/2024

Valor: R\$ 2.477,61

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fluidos de freio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota escolar.

Fornecedor: Transportadora Logística e Óleo Bauru Ltda.

Empenho(s): 16422/2024

Valor: R\$ 660,00

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 18179,18180,18487/2024

Valor: R\$ 102.900,00

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 18489,18492,18538/2024

Valor: R\$ 7.173,33

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Merenda Escolar.

Fornecedor: W&C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 5455/2024

Valor: R\$ 7.476,50

Avaré, 27 de novembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 16310,16311/2024

Valor: R\$ 35.464,38

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota escolar.

Fornecedor: Louro Auto Peças Ltda.

Empenho(s):

18014,18016,18017,18018,18019,18020,18021,18022,18023,18025/2024

Valor: R\$ 12.661,44

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota Escolar.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda..

Empenho(s):

18540,18541,18542,18543,20072,20073/2024

Valor: R\$ 3.063,00

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Merenda Escolar.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15936,16506,17803,19905,20053/2024

Valor: R\$ 362.583,34

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 14159,19879,19880,19881,19882/2024

Valor: R\$ 9.289,50

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de show artístico da dupla Joege & Matheus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 54ª EMAPA.

Fornecedor: TEP Entretenimento e Promoções Ltda.

Empenho(s): 21956/2024

Valor: R\$ 750.000,00

Avaré, 27 de novembro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## Outros Atos

### AVISO DE PREGÃO

#### PROCESSO FREA-003/2024

#### PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-001/2024-PP

#### ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

A **Fundação Regional Educacional de Avaré** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) **para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Fundação Regional Educacional de Avaré**, conforme Termo de Referência anexo I do edital que **estará disponível** da seguinte forma **a partir de 27/11/2024:**

· Gratuitamente, **até 48h antes da abertura da licitação**, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br), ou;

· **Cópias impressas**, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o **recolhimento da quantia**

de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na **Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09 de dezembro de 2024 às 13h**

**INFORMAÇÕES:** no setor de **Licitações da Fundação Regional Educacional de Avaré, Diariamente das 07h às 15h.**

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância

Turística de Avaré - SP

**Fone: 14 - 3711 1828**

Luiz Mourato Neto

Diretor Executivo - FREA

---